



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4949, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, aprovado pelo Decreto nº 4.784, de 27 de dezembro de 1982, um crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), para reforço dos seguintes créditos, a saber:

10.3113.15070212.01 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
10.3256.15754282.02 - Benefícios da Previdência-Social	40.000.000,00
10.4270.15080311.04 - Concessão de Empréstimos .	15.000.000,00
	<u>60.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro, apurado na conformidade do disposto no § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de NOVEMBRO de 1983.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de NOVEMBRO de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO